

Bel. Hudson Cardoso da Hora
Oficial

7860

Presidente Kennedy

Bel. Hudson C. da Hora
Oficial

7860

DATA: 05 de abril de 2001

FICHA 060

Bel. Hudson Cardoso da Hora

TRANSMITENTE: Sol e Mar Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na Avenida Beira Mar, s/nº, Praia das Neves, neste Município e Comarca, CGC. MF. nº 32.429.383/0001-04, representada neste ato por seu bastante procurador subestabelecido José Renato Melo, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Av. Antonio Gil Velloso, nº 2.200, aptº 202, Praia da Costa, Vila Velha-ES, Cl.nº 451.189-SSP/ES, CPF.nº 527.032.317-68, conforme subestabelecimento de procuração lavrada no Serviço Notarial do 2º Tabelionato de Vila Velha, no Lº 10, fls. 41/42. **ADQUIRENTE:** Megaport Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº1.000, Conjunto 1.820, Centro, Vitória-ES, CNPJ/MF.nº 04.077.439/0001-73, neste ato representada por Alexandre Viana Lessa, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Vila Velha-ES, Cl.nº 304.533-SSP/ES, CPF/MF.nº 719.521.107-00. **TÍTULO DA TRANSMISSÃO:** compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública datada de 16 de novembro de 2000, lavrada no Livro 193, fls. 047, nas notas do Cartório do 3º Ofício de Notas da cidade de Vila Velha-ES. **VALOR:** R\$ 599,31 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). **ANUENTES:** Gerson Ringuier Fonseca, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Leocádia, nº 02, Praia da Costa, Vila Velha-ES., Cl.nº 843.596-SSP/ES, CPF/MF.nº 002.979.367-00. O imposto de transmissão foi pago conforme talão nº 28.824, extraído pela Prefeitura Municipal desta cidade em 12/09/2000. Presidente Kennedy-ES., 05 de abril de 2001.

~~Del. Hudson Cardoso da Hora~~

TRANSMITENTE: MEGAPORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.077.439/0001-73, com sede na Av. Jerônimo Monteiro nº 1000, Conjunto 1820, Centro, Vitória-ES, neste ato representada pelo sócio Alexandre Viana Lessa, brasileiro, divorciado, empresário, CI nº 304.533-SSP/ES e CPF nº 719.521.107-00, residente e domiciliado à Rua Constante Sodré nº 599, aptº 1.403, Santa Lucia, Vitória-ES. **ADQUIRENTE:** MAURICIO ANTONIO ROSELLI, CPF nº 867.346.288-68 e CI nº 7544829-4-SP, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com Rosângela Alves Roselli, CPF. 016.370.068-02 e CI. 13053292-SP, residente e domiciliado à Rua Diogenes Malacarne nº 140/204, Praia da Costa, Vila Velha-ES. **TÍTULO DA TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública datada de 14/03/2002, lavrada no Lº 0155-E, fls. 022, nas Notas do Cartório de Reg. Civil e Tabelionato do IBES, Município de Vila Velha e Comarca de Vitória-ES. **VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Avaliado pela Prefeitura Municipal para efeitos de ITBI, pelo valor de R\$ 675,00. O imposto de transmissão foi pago conforme Documento de Arrecadação Municipal (DAM), extraído pela Prefeitura Municipal desta cidade em 15.03.2002. Pres. Kennedy-ES, 15 de março de 2002. //

Rei Hudson Camões da Hora

R.3-7860

Protocolo: 9788

Data: 06 de fevereiro de 2006

TRANSMITENTES: Mauricio Antonio Roselli, e sua esposa Rosangela Pinheiro Alves Roselli, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele empresário, ela pedagoga, portadores das carteiras de identidade nºs 7544829-4/SP e 13053292-SP, inscritos no CPF nºs 867.346.288-68 e 016.370.068-02, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Diógenes Malacarne, nº 140, Aptº 204 – Praia da Costa – Vila Velha-ES, neste ato representados por seu bastante procurador Márcio Oliveira Nunes, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 697.769-SSP/ES, CPF nº 817.706.267-00, residente e domiciliado na Av. Perimetral, nº 1.540, Santa Mônica – Vila Velha-ES, conforme procuração lavrada no Lº 0091, fls. 110/111, em 19.08.2005, nas Notas do Cartório Dyonízio Ruy. **ADQUIRENE:** Schultz e Puppim Ltda., CNPJ nº 03.936.083/0001-13, com sede à Av. Exedito Garcia, nº 126, Campo Grande, Cariacica-ES, neste ato representada por seu bastante procurador Nourival Schowambach, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 296.263-ES, CPF nº 471.982.227-49, residente e domiciliado na Rua São Gonçalo, nº 08, aptº 1.401, Centro, Vitória-ES, conforme procuração lavrada no Cartório 3º Ofício de Notas de Campo Grande, Cariacica-ES, no Lº 0103, fls. 119/120, em 23 de janeiro de 2004. **TÍTULO DA TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública datada de 04 de outubro de 2005, lavrada no Lº 084 A, fls. 260/264, nas Notas do Cartório Dyonízio Ruy, Município e Comarca de Vila Velha-ES. **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). O imposto de Transmissão foi pago no Banco do Banestes S/A, agência desta Cidade, em 04 / 01 / 2006, conforme Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade. A Certidão Negativa de Débito Municipal, foi apresentada dentro do prazo legal, ficando arquivada nesta Serventia. Constava na Escritura, a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual nº 2005178765, emitida em 22.08.2005, pela Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do Outorgante Vendedor. Constava ainda, as Certidões Negativas de Incapacidade Civil, datadas de 22.09.2005, as quais certificam que não foram encontrados até a referida data, nenhum registro de Interdição em nome dos Outorgantes Vendedores. Presidente Kennedy-ES, 06 de fevereiro de 2006.//////
Oficial:

Bel. Hudson Cardoso da Hora

Av.4-7860

Protocolo: 14.138

Data: 18 de junho de 2013

Procede-se a esta averbação conforme requerimento assinado pela Dr.ª Juliana Vicralves Azevedo Camargo OAB/SP nº 181.718-A, procuradora do Banco Daycoval, datado de 28 de maio de 2013, para constar que no dia 17.09.2010, foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0183899-46.2010.8.26.0100 à 23ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo-SP, em que são partes o Banco Daycoval S/A, CNPJ nº 62.232.889/0001-90 - exequente e Schultz e Puppim Ltda CNPJ nº 03.936.083/0001-13, representada por Nourival Schowambach, CPF nº 471.982.227-49 - Executado, no valor de R\$ 26.952,52 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Presidente Kennedy-ES, 18 de junho de 2013. Selo de Fiscalização: 023119.GIO1301.00022. Emolumentos: R\$ 5.505,30; FUNEPI: R\$ 552,00; FARPEN R\$ 185,40; FADESPES: R\$ 274,20; TOTAL R\$ 6.516,90.//////
Oficial:

Bel. Hudson Cardoso da Hora

R.5-7860

Protocolo: 14.654

Data: 08 de setembro de 2014

Nos termos do Auto de Penhora, datado de 24 de agosto de 2014, assinado pelo Oficial de Justiça desta Comarca, Luiz Fernando de Oliveira Tavares, referente a Carta Precatória nº 0006.000307-5/2014, oriunda dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 0008059-

Bel. Hudson Cardoso da Hora
Oficial

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FICHA Sup.01-060

Official:

~~Bel. Hudson Carleton Hoag~~

Official:

Bel. Hudson Cardoso da Hora

Official:

~~Bel Eucherio Cardoso da Hora~~

Oficial:

Bel. Hudson Cardoso da Hora

Av.9-7860 Protocolo: 17.926 Data: 22/11/2023
Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado 17 de fevereiro de 2014, assinado pelo Oficial de Justiça Federal - Rodrigo Massuyama Martinelli e Auto de Avaliação, datado de 31 de outubro de 2023, assinado digitalmente por Hugo Henrique Lube da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal - Matrícula nº 10.850, referente ao Mandado nº 500002557854.

oriundo dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 0002745-70.2012.4.02.5001/ES, em
trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, tendo como Exequente União
Fazenda Nacional e como Executado Schultz & Puppim LTDA, **PROCEDO A AVERBAÇÃO
DA PENHORA** do imóvel da presente matrícula, avaliado por R\$10.000,00 (dez mil reais).
Ficando como depositário fiel o Sr. Nourival Schowambach. Selo de Fiscalização:
023119.TUR2305.00863. Emolumentos: R\$0,00; FUNEPJ: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00;
FADESPES: R\$0,00; FUNCAD: R\$0,00, Total: R\$0,00. Presidente Kennedy-ES, 15 de
dezembro de 2023. 
Oficial:

~~Bel. Hudson Cardoso da Hora~~

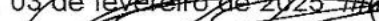
Data: 15 de janeiro de 2024

Procede-se a esta averbação conforme arquivo eletrônico recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (Protocolo nº 202312.1114.03078938-IA.109), oriundo dos Autos do Processo nº 0012171-03.2013.8.08.0012, da 1ª Vara Cível de Cariacica - Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, para constar que **fica o imóvel da presente matrícula gravado com a cláusula de Indisponibilidade**. Selo de Fiscalização: 023119.CFE2306.00281. Emolumentos: R\$0,00; FUNEPJ: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00; FARPEN: R\$ 0,00; FADESPES: R\$0,00; FUNGAD: R\$0,00. Total: R\$ 0,00. Presidente Kennedy-ES, 19 de janeiro de 2024. 

Oficial:

~~Realização: Cardoso da Hora~~

Data: 31 de janeiro de 2025

Procede-se a esta averbação conforme arquivo eletrônico recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (Protocolo nº 202501.2716.03798750-IA-823), oriundo dos Autos do Processo nº 00010286020215170004 da 4ª Vara do Trabalho de Vitória/ES - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para constar que **fica o imóvel da presente matrícula gravado com a cláusula de Indisponibilidade**. Selo de Fiscalização: 023119.SPY2404.00876. Emolumentos: R\$0,00; FUNEPJ: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00; FARPEN: R\$ 0,00; FADESPES: R\$0,00; FUNCAD: R\$0,00. Total: R\$ 0,00. Presidente Kennedy-ES, 03 de fevereiro de 2025. 

Oficial:

~~Bel-Hudson Cardoso da Hora~~

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES**

Bel. Hudson Cardoso da Hora
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DIGITAL

CERTIFICO e dou fé que nos termos do §1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/73, a presente certidão em anexo, é a reprodução autêntica da matrícula 7.860, livro nº 2-A-O, folhas 060 a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada sua autoria e integridade.//

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Presidente Kennedy-ES, aos 12/08/2026 (12 de Agosto de 2026). //

CERTIDÃO CCRI N. 26/001170. //

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985. //

Assinado Digitalmente por Hudson Cardoso da Hora - Oficial Titular //

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

023119.DLS2604.00869

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) = R\$ 0,00

FUNEPI (Lei Compl. 257/02-ES e Ato T.J/ES n. 677/02) = R\$ 0,00

FUNEMP (Lei complementar nº 366 Art. 2) = R\$ 0,00

FADESPES (Lei Compl. 595/2011) = R\$ 0,00

FUNCAD (Provimento 25,26/15-ES)= R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00

TOTAL = R\$ 0,00

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XEX7Y-7XA4F-TEXZ7-AVH5Z

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

HUDSON CARDOSO DA HORA (CPF 776.108.307-04)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XEX7Y-7XA4F-TEXZ7-AVH5Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>